



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
34/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A
EMPRESA UNI TERRA
TERRAPLENAGEM LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA -ME**, sediada à Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 170, Muqueca, Barra do Piraí- RJ, CEP: 27.140-250, inscrita no CNPJ sob o nº 10.970.151/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Fábio Pereira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 020.214.594-2 DETRAN-RJ e CPF nº 054.084.487-03, residente e domiciliado(a) na Estrada Presidente Pereira, nº 11.890, casa 03, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos Artigos 57,§ 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 4296/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2018, por 120 (cento e vinte) dias, relativo Contratação de Empresa Especializada para Demolição da Atual Ponte e Construção de Nova Ponte para Acesso ao Bairro da Roseira, nesta cidade.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 34/2018, por 120 (cento e vinte) dias a contar de **01/10/2018 à 28/01/2019**, amparado no artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 27 de setembro de 2018.



MARIO REIS ESTEVES

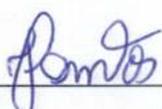
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ



FÁBIO PEREIRA DE SOUZA

UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA – ME.

Testemunhas:

Testemunha:  _____ CPF: 098803597-98

Testemunha:  _____ CPF: 106.347.377-24